



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de janeiro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°005

Caderno Único

Preço: R\$ 7,00

### PODER EXECUTIVO

**LEI N°15.729**, 29 de dezembro de 2014.

(Autoria: Fernanda Pessoa)

#### INSTITUI O DIA DA EDUCAÇÃO FISCAL NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Governo do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Educação Fiscal.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Educação Fiscal no Estado do Ceará será comemorado, preferencialmente, no dia 25 de maio.

Art.2º Considera-se educação fiscal, para os fins desta Lei, o conjunto de ações mediante os quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados para o planejamento, a gestão e o controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social em consonância com o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, que tem como objetivo promover e institucionalizar a Educação Fiscal como instrumento para a conquista da cidadania.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sílvia Helena Correia Vidal  
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 17, Alínea “d”, da Lei nº11.014, de 09 de abril de 1985, RESOLVE tornar **EXTINTO**, POR RENÚNCIA, o mandato de CONSELHEIRO de **JOSÉ ÉLCIO BATISTA**, do Conselho Estadual de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO os termos do Ofício N°930/2012/GIDUR/FO, de 26 de março de 2012 da Caixa Econômica Federal, RESOLVE **DESIGNAR A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, através do seu Secretário, **ANDRÉ MACÊDO FACÓ**, como responsável perante a Caixa Econômica Federal pelos Contratos de números 0319.197-16 – VLT Parangaba/Mucuripe e 0319.199-34 – Estações do Metrô de Fortaleza, ficando de logo, autorizado a solicitar desembolso de recursos na qualidade de Ordenador de Despesa e propor alteração contratual, encaminhar ou solicitar informações relevantes (se for o caso), atender pendências e demandas relativas aos empreendimentos em referência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Cel. PM **JOSÉ HERLÍNIO DUTRA**, para responder pelas funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-

GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, integrante da estrutura organizacional da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, a partir de 07 de janeiro de 2015 até ulterior deliberação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARIA ELIANE GONDIM BARBOSA**, para responder pelas funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, integrante da estrutura organizacional da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, a partir de 07 de janeiro de 2015 até ulterior deliberação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ADILINA FEITOSA E FEITOSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de PERITO-GERAL ADJUNTO, integrante da estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 07 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e nos termos da Lei nº15.217, de 05 de setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR** Cel. **GEOVANI PINHEIRO DA SILVA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE-GERAL, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, a partir de 07 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e nos termos da Lei nº13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **NOMEAR** Cel. **HERALDO MAIA PACHECO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE-GERAL ADJUNTO, integrante da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir de 07 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*